



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 01/2020

#### Processo de seleção para estágio de Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

As Promotoras de Justiça Dra. MÔNICA HELENA DERBLI BAGGIO e Dra. NAYANI KELLY GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8209.0024943/2020-42, resolvem:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **graduação em Direito** para atuarem junto ao Núcleo de Análise de Inquéritos Policiais (Força-Tarefa),

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** para estágio de graduação em Direito, existentes no NÚCLEO DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS (Força-Tarefa), assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 198,00 (cento e noventa e oito) reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de novembro a 20 de novembro**;
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [naip@mppr.mp.br](mailto:naip@mppr.mp.br), aos cuidados de Mônica Anunciação Budzinski, informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
  - 4.2.f. informar se concorrerá às vagas destinadas às pessoas negras (no dia da prova será fornecida declaração para preenchimento e assinatura);
  - 4.2.g. informar se concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência (no dia da prova será fornecida declaração para preenchimento e assinatura);
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3322-1013;
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

A prova será aplicada **no dia 25 de novembro de 2020, com início às 13hrs00min e término às 18hrs00min**, no auditório da Escola Superior do MPPR, com endereço na Rua Marechal Hermes, nº 910, 2º andar, Bloco VI (**entrada pela lateral**), bairro Ahú, Curitiba/PR. Serão respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

## 6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá **02 (duas) fases**, compostas por:

- 6.1. Uma prova teórica, SEM CONSULTA, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **questões objetivas**, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal (Parte Geral e Parte Especial do Código Penal), Direito Processual Penal (Código de Processo Penal, especialmente o Título II: Do Inquérito Policial); Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Lei 12.850/2013 (Organização Criminosa); Decreto-Lei 3688/1941 (Lei das Contravenções Penais); Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); Jurisprudência em matéria criminal; Súmulas de Tribunais Superiores em matéria criminal (STF e STJ);
- 6.2. Uma prova teórica, SEM CONSULTA, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **questões discursivas**, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal (Parte Geral e Parte Especial do Código Penal), Direito Processual Penal (Código de Processo Penal, especialmente o Título II: Do Inquérito Policial); Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Lei 12.850/2013 (Organização Criminosa); Decreto-Lei 3688/1941 (Lei das Contravenções Penais); Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); Jurisprudência em matéria criminal.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- Súmulas de Tribunais Superiores em matéria criminal (STF e STJ);
- 6.3. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) horas para concluir a prova;
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e **prancheta**;
- 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;
- 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 6.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
- 6.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - 6.7.b. se identificar na folha de respostas,
  - 6.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 6.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## 7. Da avaliação das provas e classificação dos candidatos

- 7.1. A seleção será composta por 2 (duas) fases, com provas aplicadas no mesmo dia, sendo que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem no mínimo 6 (seis) pontos na prova objetiva**, considerando-se desclassificados os que não atingirem referida nota de corte;
- 7.2. A primeira fase consistirá em prova objetiva, a qual seria atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 7.3. A segunda fase consistirá em prova discursiva, a qual será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas das provas;
- 7.5. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média final inferior a 6 (seis) pontos;
- 7.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

- 7.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [naip@mppr.mp.br](mailto:naip@mppr.mp.br).

## 8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital;
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável;
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3;
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR;
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Régulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Pùblico do Estado do Paraná;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Pùblico do Paraná.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Mônica Helena Derbli Baggio  
Promotora de Justiça

  
Nayani Kelly Garcia  
Promotora de Justiça